

PORTARIA Nº 122/2016

(DOC TCE-MT de 24.06.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 9.229-0/2016,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 11, caput, da Lei nº 10.182/2014 e no artigo 20, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **LUCIANO MACAÚBAS LEITE DE CAMPOS**, para a Referência 6, Classe “D”, da categoria funcional de Agente de Serviços de Apoio II, com efeitos financeiros a partir de 29 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de junho de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente